



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° /2014**

**Comissões:**

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 02/09/14 Quilvina

*Dispõe sobre a criação de empregos no quadro de servidores da Fundação "Dr. João Romeiro" e dá outras providências.*



Protocolo: 0002378/2014  
28/08/2014 - 15:56:42

**PLO Projeto de Lei Ordinária 129/2014**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO "DR. JOÃO ROMEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados para o quadro de servidores da Fundação Dr. João Romeiro, os seguintes empregos providos por concurso público:

**I – 01 (um) Oficial de Administração**

Subordinado à Fundação Dr. João Romeiro

Salário mensal – R\$ 1.790,04 (mil e setecentos e noventa reais e quatro centavos)

**II – 01 (um) Contador**

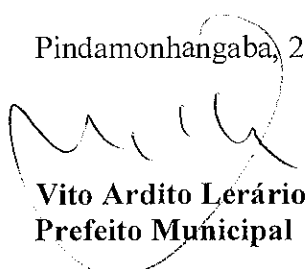
Subordinado à Fundação Dr. João Romeiro

Salário mensal – R\$ 4.102,82 (quatro mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos)

**Parágrafo único.** A descrição das atribuições para os empregos criados neste artigo, consta do anexo que segue acostado, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 087 / 2014**

**Dispõe sobre a criação de empregos no quadro de servidores da  
Fundação “Dr. João Romeiro”**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Piorino**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

**Senhor Presidente,**

Encaminho pelo presente o incluso Projeto de Lei em substituição do Projeto de Lei nº 123/14 que *dispõe sobre a criação de empregos no quadro de servidores da Fundação “Dr. João Romeiro”*. (Mensagem nº 80/14)

O presente substitutivo é proposto por constar no Projeto de Lei nº 123/14 que os empregos seriam providos em comissão quando o correto é por concurso público, conforme constou da descrição das atribuições que integram o projeto.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para o município.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2014.

***Vito Ardito Lerário***

***Prefeito Municipal***